



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 13/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ CARLOS CORREIA DE LIMA** – Radialista e Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, o **Título de Cidadão Emérito Buritiense**, por ter prestados relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador Gabriel Alves Miranda, autor da Proposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 11 de novembro de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Vereador Presidente Câmara

Autor da Proposição: Ver. Vice Presidente Gabriel Alves Miranda - PP

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1844/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

✉@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB	pag.3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pag.3

TERMS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 059/2024
Pregão Eletrônico Nº. 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

Contratadas:
BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ODONTOMED CANAA LTDA

Termos
Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento dos empenhos acima mencionados, relativos ao processo e dispensa de licitação em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente processo está sendo encerrado em razão do término da vigência dos empenhos, sem que haja pendências financeiras ou contratuais a serem liquidadas.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e administrativos

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Novembro de 2025
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Município de Dois Irmãos do Buriti - MS
Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 023/2024
Pregão Eletrônico Nº. 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Contratadas:
A.D. DAMINELLI – LTDA.
BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
COM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Termos
Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento dos empenhos acima mencionados, relativos ao processo e dispensa de licitação em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente processo está sendo encerrado em razão do término da vigência dos empenhos, sem que haja pendências financeiras ou contratuais a serem liquidadas.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e administrativos

Dois Irmãos do Buriti – MS, 10 de Novembro de 2025
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Contratante

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Calendário de reuniões Ordinárias para o ano de 2026

Mês	Dia/ horario/ local
Janeiro	29 às 08 horas. SEMED
Fevereiro	09 às 08 horas. SEMED
Março	10 às 08 horas. SEMED
Abril	08 às 08 horas. SEMED
Maio	07 às 08 horas. SEMED
Junho	12 às 08 horas. SEMED
Julho	13 às 08 horas. SEMED
Agosto	04 às 08 horas. SEMED
Setembro	09 às 08 horas. SEMED
Outubro	08 às 08 horas. SEMED
Novembro	06 às 08 horas. SEMED
Dezembro	07 às 08 horas. SEMED

Em caso de necessidade o Conselho Municipal de Educação se reunirá extraordinariamente conforme solicitações e aprovações prévia dos membros.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MARCOS SAVITRAZ
Data: 10/11/2025 11:27:30 -0500
Verificado em: 10/11/2025 11:27:30 -0500

Marcos Savitraz
Conselheiro – Presidente do
Conselho Municipal de Educação de
Dois Irmãos do Buriti/MS.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

Decreto Legislativo nº. 13/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

- Art. 1º-** Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor LUIZ CARLOS CORREIA DE LIMA – Radialista e Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestados relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
- Art. 2º-** A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador Gabriel Alves Miranda, autor da Proposição.
- Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 11 de novembro de 2025.
Eder de Aguiar Viana
Vereador Presidente Câmara

Autor da Proposição: Ver. Vice Presidente Gabriel Alves Miranda - PP